

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 005/2015 – SEMEC/PA

Aos 14 dias do mês de maio do ano de 2015, o MUNICÍPIO DE BELÉM, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, por sua representante legal, Rosinéli Guerreiro Salame, residente e domiciliada nesta cidade, após ter homologado a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 001/2015 – CPL/SEMEC**, do processo nº 4.578/2014, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal 7.892, de 23.01.2013, Decretos Municipais nº 47.429, de 24.01.2005, nº 49.191, de 18.07.2005, nº 64.684, de 01.10.2010, nº 48.804A, de 01.06.2005 e nº 74.245, de 14.02.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e as demais normas legais correlatas, **RESOLVE** registrar os preços destinados para a aquisição de cadernos brochuras, espiral e universitário com capa personalizada da Prefeitura Municipal de Educação de Belém-PMB, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, proposto pela sociedade empresária **SILVA E SALDANHA LTDA-ME**, CNPJ nº **07.344.844/0001-07**, cuja proposta foi classificada no certame supracitado, para o Item 01, nos termos do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a aquisição de cadernos brochuras, espiral e universitário com capa personalizada da Prefeitura Municipal de Educação de Belém-PMB, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedor foi previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, conforme síntese que segue:

Item	Descrição	Quantidade	Fornecedor
01	CADERNO PEQUENO – brochura, com 96 fls, capa personalizada da PMB e contra capa, miolo 63grs, capa com gramatura 280grs, em cartão triplex, tamanho 20 cm x 15 cm. MARCA: JW GRÁFICA	20.000	SILVA E SALDANHA LTDA- ME, CNPJ nº 07.344.844/0001-07. Endereço: PASSAGEM D Nº 90 (ENTRE ALFERES COSTA E PEREBEBUI), Bairro: PEDREIRA BELÉM/PA CEP: 66.083-560. Telefone: (091) 3244-7913 E-mail: jw_grafica@hotmail.com



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integram a presente Ata a Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de PARTICIPANTE e ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2 - Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Belém poderá solicitar a utilização da presente Ata, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - A partir desta data, ficam registrados nesta Secretaria Municipal de Educação os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de **AQUISIÇÃO DE CADERNO** para o Município de Belém, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CADERNO PEQUENO – com brochura, com 96 fls, capa personalizada da PMB e contra capa, miolo 63grs, capa com gramatura 280grs, em cartão triplex, tamanho 20 cm x 15 cm.	Und	20.000	1,25	25.000,00
Total do Fornecedor					R\$ 25.000,00
Valor Global da Ata:					R\$ 25.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Belém mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à SEMEC convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- não receber Nota de Empenho;
- houver razões de interesse público.



Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A presente Ata será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 - Compete ao **órgão participante** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- d) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

9.2 - Compete ao **Órgão Não participante**:

- a) Consultar previamente o ÓRGÃO GERENCIADOR no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 001/2015 e a proposta da licitante.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei n° 10.520/2002, Lei n° 8.666/93, Decreto n° 4.884A/2005-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.



CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Belém, Pará, com renúncia a qualquer outro que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a Secretária Municipal de Educação assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belém/PA, 14 de maio de 2015.



ROSINÉLI GUERREIRO SALAME
Secretária Municipal de Educação



JUCIELE BARBOSA E SILVA
Silva Saldanha Ltda - ME